

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.****Despacho n.º 9166/2024**

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Ansião.

A Câmara Municipal de Ansião apresentou, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, aprovada e publicada pela Portaria n.º 90/2016, de 14/04, e subseqüentes alterações.

A presente proposta de alteração da REN insere-se no âmbito da ampliação das instalações de uma exploração pecuária de ovinos e caprinos, em nome de Rui Manuel Freire de Jesus, localizada em Várzea, freguesia de Santiago da Guarda, concelho de Ansião, enquadrada na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º-A do RJREN.

Esta alteração da REN obteve parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., nos termos previstos nos n.ºs 3 e 5 do artigo 16.º-A do Regime Jurídico da REN.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 12.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 – É aprovada a segunda alteração (primeira alteração simplificada) da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Ansião, com as áreas de exclusão C132 e C133 identificadas na carta da REN e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 – É republicada a carta da REN do município de Ansião com as alterações introduzidas pelo presente despacho.

3 – A referida carta, o quadro e a memória descritiva podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

4 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo com competência delegada e subdelegada pela Deliberação n.º 445/2024, de 9 de abril.

26 de junho de 2024. – O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Eduardo Anselmo Castro.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

73482 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_73482_1003_REN_2.1.B.jpg

Quadro anexo**1.ª alteração simplificada da delimitação da reserva ecológica nacional do Município de Ansião**

Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas da REN Afetadas		Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
	Tipologia	Hectares		
C132	Área de Máxima Infiltração	0,0096 ha	Armazém de Alfaias Agrícolas	Ampliação de edifício para instalação de armazém de alfaias agrícolas, em consequência das atuais instalações da exploração, legalizadas, não darem resposta à produção de molde a tornar rentável e sustentável os custos atuais e, por conseguinte, a continuidade da atividade.



Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas da REN Afetadas		Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
	Tipologia	Hectares		
C132	Área de Máxima Infiltração	0,106225 ha	Pavilhão Exploração Animal	Ampliação do Pavilhão de Exploração Animal, em consequência das atuais instalações da exploração, legalizadas, não darem resposta à produção de molde a tornar rentável e sustentável os custos atuais e, por conseguinte, a continuidade da atividade.

617988128